

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.339, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

(Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Presbiteriana da Graça).

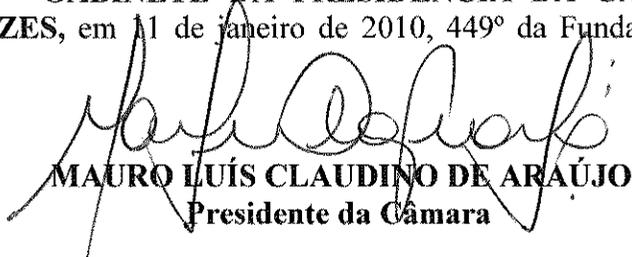
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DA GRAÇA, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito a R. Tte. Manoel dos Anjos, 222, no Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 03.234.702/0001-28.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de janeiro de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de janeiro de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA)